



**Chamada Pública 19/2023 - Prestação de Serviços para implantação de sistema EPR denominado NetSuite da Oracle, para os módulos adquiridos no contrato para a Amigos da Arte, conforme detalhamento a seguir:**

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que entre os dias **17 a 28 de março de 2023**, receberá propostas para contratação de empresa para Prestação de Serviços para implantação do sistema EPR denominado NetSuite da Oracle .

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a concorrência da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

**1. OBJETO**

**1.1.** Prestação de serviço de implantação de sistema ERP denominado NetSuite da Oracle para Amigos da Arte, conforme abaixo:

**2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:**

**2.1.** Os interessados na prestação dos serviços de implementação dos módulos adquiridos do NetSuite-Oracle deverão indicar os valores para implantação os módulos adquiridos pela Amigos da Arte (Procure to Pay, Order to Cash, Projects Record to Report), conforme a seleção feita nas seguintes funcionalidades disponíveis:

Funcionalidades do escopo:

Área	Funcionalidade	Escopo do Serviço	Licenciado	Funcionalidade
<b>Procure to Pay</b>	Cadastro de Fornecedor	Incluído	Sim	Padrão
	Requisição de Compra	Incluído	Sim	Módulo Avançado
	Cotação de Compra	Incluído	Sim	Módulo Avançado
	Contrato de Compra	Incluído	Sim	Módulo Avançado
	Ordem de Compra	Incluído	Sim	Padrão
	Workflow de Aprovação Compras	Incluído	Sim	Padrão
	Importação de Mercadoria	Fora do escopo	Não	Brazil Localization
	Cálculo de impostos na compra	Incluído	Sim	Brazil Localization
	Recebimento de Nota Fiscal	Incluído	Sim	Brazil Localization
	Parcelamento de Pagamento	Incluído	Sim	Brazil Localization
	Pagamento com Cheque	Incluído	Sim	Padrão
	Pagamento Eletrônico CNAB	Incluído	Sim	Brazil Localization
	Pagamento com Cartão de Crédito	Incluído	Sim	Padrão
	Pagamentos Multi-Moeda	Incluído	Sim	Padrão

# amigos da arte

Área	Funcionalidade	Escopo do Serviço	Licenciado	Funcionalidade
<b>Order to Cash</b>	Cadastro de Cliente	Incluído	Sim	Padrão
	Lista de Preços	Incluído	Sim	Padrão
	Pedido de Vendas	Incluído	Sim	Padrão
	Calculo de Impostos para Venda	Incluído	Sim	<i>Brazil Localization</i>
	Faturamento e Cancelamento	Incluído	Sim	<i>Brazil Localization</i>
	Cálculo de Descontos	Incluído	Sim	Padrão
	Disponível para Venda	Incluído	Sim	Padrão
	Devolução de Venda	Fora do escopo	Não	<i>Brazil Localization</i>
	Comissionamento de Vendedores	Incluído	Sim	Módulo Avançado
	Controle de Crédito	Incluído	Sim	Padrão
	Parcelamento de Recebimento	Incluído	Sim	<i>Brazil Localization</i>
	Recebimento com Cheque	Incluído	Sim	Padrão
	Recebimento Eletrônico CNAB	Fora do escopo	Sim	<i>Brazil Localization</i>
	Recebimento Multi-Moeda	Incluído	Sim	Padrão

Área	Funcionalidade	Escopo do Serviço	Licenciado	Funcionalidade
<b>Projects</b>	Cadastro de Projetos	Incluído	Sim	Padrão
	Controle Financeiro de Projetos	Incluído	Sim	Padrão
	Controle Físico de Projetos	Incluído	Sim	Padrão
	Apontamento de Horas	Incluído	Sim	Padrão
	Apontamento de Despesas	Incluído	Sim	Padrão
	Faturamento por Projeto	Incluído	Sim	Padrão
	Compras por Projeto	Incluído	Sim	Padrão

Área	Funcionalidade	Escopo do Serviço	Licenciado	Funcionalidade
<b>Record to Report</b>	Plano de Contas	Incluído	Sim	Padrão
	Classificação Financeira	Incluído	Sim	Padrão
	Emissão de Balanço	Incluído	Sim	Padrão
	Emissão do Relatório Razão	Incluído	Sim	Padrão
	Transações Memorizadas	Incluído	Sim	Módulo Avançado
	Rateios Contábeis	Incluído	Sim	Padrão
	Consolidação de Empresas	Incluído	Sim	Padrão
	Fechamento Contábil	Incluído	Sim	Padrão
	Amortização	Incluído	Sim	Módulo Avançado
	Orçamento (Budget)	Incluído	Sim	Padrão
	Caixa Pequeno	Incluído	Sim	Padrão
	Conciliação Bancária	Incluído	Sim	Padrão
	Reembolso de Despesas de Viagem	Incluído	Sim	Padrão
	Contabilização Multi-Moeda	Incluído	Sim	Padrão
	Taxas de Câmbio - Automático	Incluído	Sim	Padrão
	Importação Folha de Pagamento (Arquivo)	Incluído	Sim	Padrão
	Alocação de Despesas (rateio dinâmico)	Incluído	Sim	Módulo Avançado

Área		Escopo do Serviço	Licenciado	Funcionalidade
Fiscal - Brasil	ECF	Incluído	Sim	Brazil Localization
	ECD	Incluído	Sim	Brazil Localization
	EFD	Incluído	Sim	Brazil Localization
	EFD - Contribuições	Incluído	Sim	Brazil Localization
	EFD – ICMS IPI	Incluído	Sim	Brazil Localization
	Livros Fiscais	Incluído	Sim	Brazil Localization
	Nota Fiscal Eletrônica – Produto	Fora do escopo	Sim	Brazil Localization
	Nota Fiscal Eletrônica – Serviço	Incluído	Sim	Brazil Localization

**2.1.1. O proponente deverá desenvolver, ainda, as seguintes atividades desta implementação, a saber:**

- Work shop de detalhamento da solução para os usuários da Amigos da Arte;
- Disponibilização dos modelos de importação de informações (carga de dados);
- Adequação dos processos da Amigos da Arte aos processos disponíveis do NetSuite.
- Parametrização complementar aos modelos existentes para atender a operação Amigos da Arte;
- Carga dos dados disponibilizados pela Amigos da Arte;
- Treinamentos dos usuários da Amigos da Arte.

**2.1.2. Adequações a solução**

- Caso um pedido de compra esteja atrelado a alguma tarefa de projeto, a tarefa de projeto deverá ser concluída automaticamente com a conclusão da ordem de compra;
- Desenvolver um relatório de Orçamento comprometido por Projeto, permitindo listar todos os projetos, ou parte deles, apresentando as colunas de projeto, atividade, valor orçado, valor comprometido em ordens e contratos, porém ainda não efetivados com documento fiscal e os valores efetivamente contabilizados;
- Ao ser feita uma alteração em um pedido de compra finalizado, quer em documentos, anexos ou qualquer outra informação, deverá ser gerado um novo processo de aprovação deste pedido evidenciando as modificações que estão sendo realizadas. Somente desta forma poderá ser alterado um processo finalizado.

**3. LOCAIS DE ATENDIMENTO**

**3.1.** Os serviços poderão ser prestados em todos os equipamentos e eventos geridos e produzidos pela Amigos da Arte, no município de São Paulo.

**4. PRAZO CONTRATUAL**

**4.1.** O prazo para execução das atividades não poderá exceder 180 (cento e oitenta dias), devendo a CONTRATADA sugerir previamente o cronograma.

**5. OBRIGAÇÕES GERAIS**

**5.1** A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços;

**5.2** Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por

lei, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

**5.3** A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.

**5.4** Alimentação e transporte dos profissionais envolvidos no evento será de responsabilidade da contratada;

**5.5** A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.

**5.6** O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, poderá ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE, com a retenção dos pagamentos devidos, no limite dos valores inadimplidos pela CONTRATADA.

**5.7** A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**5.8** A contratada deverá comprovar o cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias, com relação ao responsável técnico.

**5.9** Todos os tributos incidentes sobre a prestação dos serviços correrão por conta da contratada.

**5.10** O valor de pagamento mencionado poderá ser reduzido, proporcionalmente, na hipótese de contratação de proponentes classificados para compor o cadastro de reserva.

## **6. HABILITAÇÃO**

### **6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL**

6.1.1 Para participar do certame, os interessados deverão encaminhar exclusivamente para o e-mail [suprimentos@amigosdaarte.org.br](mailto:suprimentos@amigosdaarte.org.br), juntamente com a proposta, a seguinte documentação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certidão Negativa de Débitos junto à Previdência Social;
- g) Certificado de Regularidade com FGTS;
- h) Certidão Negativa de falência;
- i) Certidão negativa de antecedentes criminais dos profissionais que atuarão na prestação dos serviços;

6.1.2 A não apresentação de toda documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

6.1.3 As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual;

## 6.2 HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.2.1 Para participar do certame, os interessados deverão encaminhar exclusivamente para o e-mail [suprimentos@amigosdaarte.org.br](mailto:suprimentos@amigosdaarte.org.br), juntamente com a proposta, documentos que comprovem os seguintes critérios de habilitação técnica:

- a) Comprovante de que é representante da Oracle, com autorização para implantação da ferramenta;
- b) possuir em seus quadros mão de obra especializada para realizar a migração de sistema e as customizações necessárias para adequação na Amigos da Arte;
- c) três atestados de capacidade técnica, que comprovem a prestação de serviço similar.

6.2.2 A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação técnica da concorrente.

6.2.3 As condições de habilitação técnica deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

## 7. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A CONTRATADA deverá indicar a forma de pagamento na proposta, condicionando o percentual mínimo de 40% (quarenta por cento) mediante finalização da implantação do sistema.

### 7.1.1 Horas adicionais:

a. Ao preço previamente estabelecido, a CONTRATADA deverá indicar o valor cobrado por hora adicional, a serem utilizadas pós-implantação do sistema, para o incremento de eventuais melhorias, customizações e adaptações ao escopo;

b. As horas adicionadas serão utilizadas num limite de até 500 horas, em regime de banco de horas;

c. Estas horas deverão ser controladas por solicitação expressa da Amigos da Arte e somente poderão ser executadas com aprovação prévia da estimativa de horas da respectiva atividade.

## 8. DA PROPOSTA

8.1 Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, juntamente com os documentos de habilitação jurídica e habilitação técnica acima indicados, para o e-mail: [suprimentos@amigosdaarte.org.br](mailto:suprimentos@amigosdaarte.org.br), com o assunto **Chamada Pública 19/2023 - Prestação de Serviços para implantação de sistema EPR denominado NetSuite da Oracle**, com os seguintes documentos:

- a) Proposta de preço, com indicação de valor de horas adicionais e preço mensal pela prestação do serviço, assegurado o mínimo de 40% na implantação do sistema;
- b) Portfólio da empresa;
- c) Atestados de capacidade técnica (mínimo 03);
- d) Ficha cadastral preenchida (modelo anexo);
- e) Contrato Social e Alterações se houver;
- f) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração pública registrada em cartório);
- g) Dados Bancários da Empresa-Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);



- h) Telefone e e-mail para contato.
- i) Demais documentos de habilitação relacionados nos itens 6.1 e 6.2;

8.2 O proponente selecionado deverá encaminhar via física da proposta original, em papel timbrado, devidamente assinada pelo representante legal, A/C: SUPRIMENTOS, para o endereço da Rua Conselheiro Ramalho, 538 – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP: 01325-000.

## 9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

9.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à Amigos da Arte, no endereço eletrônico [suprimentos@amigosdaarte.org.br](mailto:suprimentos@amigosdaarte.org.br), até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.

9.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação;

9.3. A **AMIGOS DA ARTE** poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário;

9.4 Fica reservado à **AMIGOS DA ARTE** o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.

9.5 A não apresentação de toda documentação solicitada nesta chamada implicará na exclusão do proponente interessado.

## 10. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO: menor preço